DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB
Setor Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável pela Demanda: Edivan Almeida de Andrade
Portaria de Designação: Portaria nº 035/2026
E-mail: diraf@idurbcanaa.com.br
Telefone: 94-99302-4055

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Vigilância e Segurança, 24 horas, desarmada, com ronda ostensiva motorizada para as áreas públicas municipais sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a proteção, conservação e integridade do patrimônio público municipal sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

Nos últimos meses verificou-se um aumento expressivo das tentativas de invasão, ocupações irregulares e apropriações indevidas de áreas públicas municipais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Canaã dos Carajás. Esses fatos têm sido amplamente divulgados pelos meios de comunicação e redes sociais, demonstrando que a ocupação irregular de áreas públicas constitui um problema concreto e recorrente, capaz de ocasionar prejuízos patrimoniais, financeiros, urbanísticos, ambientais e sociais à Administração Pública.

As invasões de áreas públicas acarretam elevados custos ao Município, exigindo posterior adoção de medidas administrativas e judiciais, inclusive ações de

reintegração de posse, além de demandarem mobilização de diversos órgãos públicos, força policial, estrutura operacional e recursos financeiros para restabelecimento da ordem pública.

Nesse contexto, a atuação preventiva revela-se significativamente mais eficiente e menos onerosa que as medidas repressivas adotadas após a consolidação das invasões.

A prestação dos serviços de Segurança e vigilância patrimonial 24 horas, mediante rondas motorizadas ostensivas, constitui importante mecanismo de prevenção, monitoramento e pronta intervenção, permitindo identificar movimentações suspeitas, inibir tentativas de ocupação irregular, proteger os bens públicos municipais e acionar imediatamente os órgãos competentes sempre que constatadas situações que possam comprometer a integridade do patrimônio público.

Embora a segurança pública seja dever do Estado, a proteção do patrimônio público constitui responsabilidade direta da Administração, sendo plenamente legítima a contratação de empresa especializada para execução de atividades de vigilância patrimonial privada, de caráter preventivo e ostensivo.

Cumpre destacar que o IDURB não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores especializados, capacitados e em quantitativo suficiente para desempenhar serviços de segurança e vigilância patrimonial 24 horas e ronda motorizada ininterrupta, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a proteção das áreas institucionais e demais bens públicos sob responsabilidade desta Autarquia, reduzindo significativamente os riscos de invasões, depredações, furtos, vandalismo, ocupações irregulares e demais ilícitos contra o patrimônio público, garantindo melhores condições para o cumprimento da função institucional do IDURB.

DO BENEFÍCIOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

2.2. A contratação proporcionará maior eficiência na proteção do patrimônio público municipal, garantindo vigilância preventiva e ostensiva por profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados para o exercício da atividade.

Além da preservação dos bens públicos, a contratação permitirá maior controle das áreas institucionais, redução dos riscos de invasões e ocupações irregulares, diminuição dos custos decorrentes de depredações e reintegrações de posse, bem como maior segurança aos servidores, usuários e demais cidadãos que utilizam os espaços públicos.

Sob o aspecto administrativo, a terceirização dos serviços transfere à empresa contratada toda a responsabilidade pela gestão operacional da mão de obra, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, substituições, encargos trabalhistas, previdenciários, uniformes, equipamentos e demais obrigações legais, permitindo que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO FORNECIMENTO

3.1. Os serviços objeto deste Registro de Preços compreendem a prestação continuada de serviços especializados de Segurança e vigilância patrimonial 24 horas, de forma ostensiva, mediante postos fixos e rondas motorizadas preventivas, visando à proteção do patrimônio público, prevenção de invasões, ocupações irregulares, furtos, roubos, vandalismo, depredações e demais ilícitos contra os bens públicos sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

Os serviços deverão ser executados diariamente, de forma contínua e ininterrupta, em regime de escala de 12x36 horas, durante 24 (vinte e quatro)

horas por dia, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, observando os postos e rotas definidos pela Administração

3.2. Durante toda a execução contratual, os vigilantes deverão permanecer uniformizados, identificados mediante crachá funcional, devidamente equipados e em permanente estado de prontidão para o desempenho de suas atividades.

3.3. Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. POR MÊS	UNID. MEDIDA	QUANT. DE MÊS	TOTAL DE ROTA ANO
1	Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância patrimonial 24 horas, de forma ostensiva, mediante rondas motorizadas preventivas em áreas públicas e institucionais sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, em regime de escala 12x36 horas, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, motocicleta destinada à execução das rondas, equipamentos, uniformes, meios de comunicação, supervisão operacional, apoio operacional móvel, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	ROTA	12	120

ROTAS	Nº DA PLACA	BAIRRO	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOGRADOURO
ROTA 01	48	VIA OESTE	ÁREA INSTITUCIONAL 03	RUA CEARÁ
	22	PARK CARAJÁS	ÁREA INSTITUCIONAL 03	RUA V-04
	16	PARK CARAJÁS	ÁREA INSTITUCIONAL 04	AVENIDA VALIMIR FERREIRA
	60	PARK CARAJÁS	ÁREA INSTITUCIONAL 06	RUA H-14
	38	PARK DOS CARAJÁS	ÁREA INSTITUCIONAL	RUA RUBENS BRAGA
ROTA 02	54	JARDIM EUROPA II	ÁREA INSTITUCIONAL	AVENIDA E
	02	JARDIM EUROPA I	ÁREA INSTITUCIONAL 41B	AVENIDA SÃO JOÃO
	03	JARDIM AMÉRICA	ÁREA INSTITUCIONAL APM 06 – UBS	RUA VÍRGILIA ROSA
	55	FLOR DE LIS I	ÁREA INSTITUCIONAL 01	RUA V4A
	29	FLOR DE LIS II	ÁREA INSTITUCIONAL 01	RUA V3
ROTA 03	42	ALTO BONITO I	ÁREA INSTITUCIONAL	RUA PARAÍBA

			APM 03	
		VALE DOURADO	APM 08	RUA CASTANHEIRA
		OASIS	ÁREA INSTITUCIONAL	RUA ARAPOEMA
	40	SANTANA	APM 01 REMANESCENTE	RUA CAMPINA GRANDE
	58	RESIDENCIAL BELA VISTA	APM QD 44	RUA PERIMETRAL LESTE
	14	MONTES BELOS	APM-01	RUA OPALA
	21	VALE DOS CARAJÁS	APM - 01	RUA 03
ROTA 04	15	OURO PRETO	ÁREA PARA O MUSEU	AVENIDA JOSÉ MARTINS
		OURO PRETO	ÁREA INSTITUCIONAL (ESPAÇO DE EVENTOS DA PREFEITURA)	AVENIDA D
	34	OURO PRETO	ÁREA REMANESCENTE- AO LADO DO SENAI	AVENIDA JOSÉ MARTINS
	51	VALE DOS SONHOS I	APM- ÁREA VERDE	RUA TAPAJÓS
	45	VALE DOS SONHOS I	APM 01A DESMEMBRADA	RUA JOÃO PESSOA
	10	VALE DOS SONHOS II	APM	RUA N
	07	VALE DOS SONHOS II	APM	RUA F
		VALE DOS SONHOS II	APM	RUA T
		VALE DOS SONHOS III	APM 02A REMANESCENTE	RUA E
	41	VALE DOS SONHOS III	APM 01 REMANESCENTE	RUA C
ROTA S11D		CHACREAMENTO EUCALIPTO		
		CHACREAMENTO EUCALIPTO II		
		CHACREAMENTO DA BEIRA DO RIO PARAUAPEBAS		
		CHACREAMENTO DA IGREJINHA		
		VILA FEITOSA	APM	VS 47
		VILA OURO VERDE		
ROTA 06		VILA BOM JESUS	APM	AVENIDA CARAJÁS
		VILA PLANALTO	APM 01	RUA CRISTALINA
ROTA 07		VILA PLANALTO	ÁREA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	PA - 160
		VILA JERUSALÉM		
ROTA VS 52		JARDIM CANAÃ		
		CHACREAMENTO URBANO		

		CHACREAMENTO DO BRANCO		
		CHACREAMENTO ATRÁS DO BRANCO PRÓXIMO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA REPRESA		
		CHACREAMENTO BRILHO CELESTE		
		CHACREAMENTO NOVA JERUSALÉM		
		CHACREAMENTO LUZ DO SOL		
		CHACREAMENTO IMPERIAL		
		CHACREAMENTO ALTO HORIZONTE		
		CHACREAMENTO CLANDESTINO NA FRENTE DO ALTO HORIZONTE		
		CHACREAMENTO SOL NASCENTE		
		CHACREAMENTO NOVO SONHO		
		CHACREAMENTO GRANVILE I		
		CHACREAMENTO DO T NA ROTATÓRIA		
		CHACREAMENTO DA MARIQUINHA NA VS 52A		
		CHACREAMENTO MORADA DO SOL		
		CHACREAMENTO MONTE SIÃO (ATERRO SANITÁRIO)		
		CHACREAMENTO BOM FUTURO ATRÁS DO MONTE SIÃO		
		CHACREAMENTO ESQUINA COM A VS 52 COM A VE 3A EMENDANDO COM O FUNDO DA MARIQUINHA		
		CHACREAMENTO GRANVILE II		
		CHACREAMENTO VAI QUEM QUER PRÓXIMO DO GRANVILE II		
ROTA VE 03 VS 53		CHACREAMENTO NA ESQUINA DA VE 03 COM A VE 03A		

		ÁREA DO AEROPORTO		
		CHACREAMENTO PENIEL		
ROTA PA 160 SENTIDO PARAUAPEBAS		VALE CANAÃ		
		GALEANO		
		FLORENTINO GUEIRELI		
		CHACREAMENTO SÃO JOSÉ NA VS 44 PRÓXIMO AO FRIGORIFICO BELA VISTA		
		CHACREAMENTO DA PA160 VOLTANDO PELA WEYNE CAVALCANTE		
		CHACREAMENTO DO ÁGUA PARK		
		CHACREAMENTO OPOSTO AO ÁGUA PARK		

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. O valor estimado para a Locação será revelado após pesquisa de preços.

5. PRAZOS E PRIORIDADE

5.1. Data pretendida para a conclusão da contratação será em 60 dias.

5.2. Grau de prioridade da contratação: ( ) Baixo () Médio (X) Alto.

6. VINCULAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

6.1. ( ) Sim (x) Não. Esta contratação possui vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a sua execução?

Trata-se de demanda autônoma, destinada à contratação de serviços continuados de Segurança e vigilância patrimonial 24 horas, com ronda motorizada, para proteção das áreas institucionais e demais áreas públicas sob responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, cuja execução independe da celebração de outros contratos ou da aquisição prévia de bens ou serviços.

6.2. Em caso afirmativo, indicar o DFD e a ordem de execução:

Em razão da inexistência de vinculação ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda (DFD), este item não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Prazo de Execução do contrato: 12 meses e prorrogáveis conforme o artigo 107 da lei 14.133 de 2021.

7.2. Local de Execução: Na sede do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

7.3. Unidade Responsável pela Fiscalização: Assessoria da Presidência

7.4. Servidor Responsável pela Fiscalização: Josué Pereira Lopes

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

8.1 Declaro que a presente demanda está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) desta entidade e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

Canaã dos Carajás – PA, 09 de junho de 2026.

EDIVAN ALMEIDA DE ANDRADE:92304281249

Assinado de forma digital por EDIVAN ALMEIDA DE ANDRADE:92304281249
Dados: 2026.06.09 10:08:43 -03'00'

Edivan Almeida de Andrade
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria–GP n.º 035/2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2026.06.09 15:54:03 -03'00'

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Após análise do presente Documento de Formalização de Demanda, considerando a necessidade da contratação, a conveniência administrativa, a

oportunidade da despesa e o interesse público envolvido, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à instrução do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

(x) Autorizo ( ) Não Autorizo

Justificativa (em caso de não autorização):

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO:92714668100
Dados: 2026.06.09 15:54:24 -03'00'

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026